



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5160/2021

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 5.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

29/01/2021

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 20/2021**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

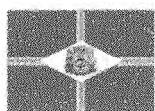
LEI N° 5.160, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 04/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.876.151,43 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

0	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
2				
57	12.365.0002.1276.000	Construção de Creche	550.694,43	
1	0			
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
212	008	Creche jardim Flamboyant		
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2				
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	65.000,00	
3	0			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19		
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	10.000,00	
4	0			
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19		
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	100.000,00	
5	0			
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19		
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	10.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

[Assinatura]



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

6	0	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	002	Aquisição de Alimentação COVID - 19	
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	6.000,00	
7	0	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	003	Aquisição EPI - Covid-19	
58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	200.000,00	
8	0	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	004	LC 173/2020	
0	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2	58	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	100.000,00
9	0	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	004	LC 173/2020	
0	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2	59	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	5.000,00
0	0	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	001	Ações Socioassistenciais - COVID-19	
59	08.244.0008.2598.000	Recursos destinados ao COVID-19	160.000,00	
1	0	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	004	LC 173/2020	
0	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
2	57	23.783.0012.2600.000	Reforma do Terminal Rodoviária Intermunicipal de Ibitinga	180.354,56
2	0	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	
57	23.695.0015.2565.000	Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	1.615.161,22	
3	0			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP. 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

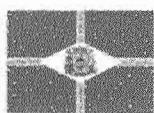
L Q



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	100 003	VINCULADOS Convenio DADE	
58	23.695.0015.2586.000	Poço Profundo no Complexo Turístico do Pontal do Jacaré	22.000,00
2	0		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	100 003	VINCULADOS Convenio DADE	
59	23.695.0015.2566.000	Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	15,00
2	0		
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	100 003	VINCULADOS Convenio DADE	
0 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2			
57	18.541.0016.2588.000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	73.102,50
4	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	02	VINCULADOS	
	100 062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	
0 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2			
57	18.541.0016.2588.000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	4.000,00
5	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	4.4.90.52.00	TESOURO	
	01	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	
0 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2			
57	18.541.0016.2588.000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	84.174,18
6	0	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	02	VINCULADOS	
	100 062	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	
57	18.541.0016.2588.000	SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO MUNÍCIPIO DE IBITINGA	4.430,22
7	0	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	TESOURO	
	01	FEHIDRO - Implantação da Coleta Seletiv	
100 062			
59	18.541.0016.2581.000	Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	7.883,85
3	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-	
	02	VINCULADOS	
	100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

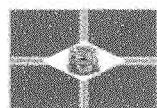
0	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2				
59	18.541.0016.2581.000	Ações de Suporte de Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga	4.000,00	
4	0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00	01	TESOURO	
		100 059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA	
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
2				
57	15.451.0012.1281.000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	216.000,00	
8	0	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 063	RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019	
57	15.451.0012.2594.000	Construção da Praça Jardim dos Bordados	408.335,47	
9	0	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 058	Construção de praça Jardim dos Bordados	
58	15.451.0012.2571.000	Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	50.000,00	
0	0	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 051	Ministério da Integração Nacional	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais aberto descrito no artigo 1º, serão parcialmente cobertos, na quantia de R\$ 12.430,22 (doze mil, quatrocentos e trinta reais, vinte e dois centavos), com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
412	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-12.430,22	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.353.031,18 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e dezoito centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.510.690,03 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com o Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

L
Q



IBITINGA

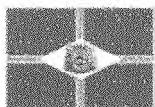
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 550.694,43 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).
- II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).
- III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 842.259,81(oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
- IV)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 1.637.176,22 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).
- V)** Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 177.590,75 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 550.694,43 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).
- II)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 4.327.043,58 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com acréscimo de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais).
- III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 842.259,81(oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

KQ



IV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.573.620,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte reais), com acréscimo de R\$ 1.637.176,22 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 177.590,75 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

A assinatura é feita em tinta preta, em um estilo círcular e fluido.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de janeiro de 2021.

A assinatura é feita em tinta preta, em um estilo fluido e desenhado.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50